



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BROADCAST, ÁUDIO E SOM, E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DE FUNCIONAMENTO DA TV CÂMARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Câmara Municipal de Barreiras e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do Fax (77) 3611-9628 ou e-mail: licitacao@cmbarreiras.ba.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Barreiras-Ba, 19 de julho 2017.

TUANY DE VASCONCELOS GOMES

Pregoeira



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.
Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017.

1. REGÊNCIA LEGAL

Esta licitação obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, de 14/12/2006, Lei Complementar nº. 147 de 07/08/2014, e Lei Complementar nº. 155/2016 de 27 de outubro de 2016.

2. UNIDADE INTERESSADA

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

3. MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017

4. TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO:

() POR ITEM / () POR LOTE / () GLOBAL

5. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BROADCAST, ÁUDIO E SOM, E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DE FUNCIONAMENTO DA TV CÂMARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA.

6. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2017.

HORA: 09:00 HS

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE	01.031.001.2.001	GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site <http://cmbarreiras.ba.gov.br/licitacoes/>, ou poderá ser solicitado no e-mail licitacao@cmbarreiras.ba.gov.br, confirmando a solicitação pelo Tel. (077) 3611-9600, ou serem retirados na Câmara Municipal de Barreiras, sito à Avenida Clériston Andrade, nº. 1353, Bairro São Miguel, Barreiras/BA, nos dias úteis, em horário de expediente das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas (horário local). Os interessados poderão obter informações e esclarecimentos no mesmo endereço.

PREGOEIRA:

TUANY DE VASCONCELOS GOMES

PORTARIA Nº. 021, DE 12 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

9. OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 - O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BROADCAST, ÁUDIO E SOM, E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DE FUNCIONAMENTO DA TV CÂMARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA.**

9.2 - As quantidades e a discriminação detalhada dos equipamentos/materiais objeto deste edital constam no Termo de Referência (anexo I) e formulário de Proposta de Preços (anexo II), qual faz parte integrante deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

10.2 - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Barreiras/BA;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresa que tenham sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Barreiras/BA.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1 - No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes poderão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2 - No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar à Pregoeira ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, **documento oficial de identificação com foto** e os seguintes documentos:

- a) Declaração de ciência e cumprimento para fins de habilitação (modelo anexo IV);
- b) Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, em conformidade com o item 11.6;
- c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
 - I** cédula de identidade dos sócios ou empresário individual; e
 - II** registro comercial, no caso de empresa individual;
 - III** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados);



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de abertura do certame, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

II Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, salvo se a licitante for Micro Empreendedor Individual – MEI, que fica dispensada da apresentação do inciso I, da alínea “c” e “d” do subitem 11.2.

11.3 - A não entrega da Declaração de ciência e cumprimento para fins de habilitação exigida no subitem 11.2, alínea “a” deste Edital implicará em não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

11.4 - A não entrega dos documentos de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação diferente do exigido no subitem 11.2, alínea “d” deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

11.5 - Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

11.5.1 - Cada responsável supracitado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.6 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração (modelo anexo VI), somente será aceita com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social ou Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.7 - A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam as exigências do edital e venham acompanhados dos documentos descritos nas alíneas “a” e “c” do item 11.2, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.

11.7.1 - A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

interpor recurso das decisões da Pregoeira, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

11.8 - Após o início da fase de credenciamento a Pregoeira não mais aceitará novas licitantes para participação do certame.

12. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

12.1 - Terminada a fase de credenciamento a Pregoeira receberá os envelopes de Proposta e Habilitação de todos os licitantes, inclusive dos não credenciados, que deverão estar identificados conforme segue:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUN. DE BARREIRAS

NOME COMPLETO DA LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ENVELOPE II – DOC. DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUN. DE BARREIRAS

NOME COMPLETO DA LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

12.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pela Pregoeira ou equipe de apoio da Câmara Municipal de Barreiras/BA, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

12.3 - A autenticação, quando feita pela pregoeira, por integrantes da equipe de apoio ou por servidores efetivos da Gerência Administrativa da Câmara Municipal, poderá ser efetuada também em horário de expediente (08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas (horário local)), na sala de licitações da Câmara Municipal, situada na Avenida Clériston Andrade, nº. 1353, Bairro São Miguel, Barreiras/BA, munido de originais e cópias, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura, não se admitindo, sob hipótese alguma, a autenticação de documentos durante o processamento do certame.

12.4 - Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

12.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

12.6 - O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

12.7 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

12.8 - Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

12.9 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

13. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

13.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Ser apresentada no formulário fornecido pela Câmara Municipal de Barreiras, Anexo II deste edital, ou em formulário próprio que deverá ser digitado eletronicamente, contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

II - Descrição das características dos equipamentos/materiais deverá atender ao disposto nos Anexos I e II, assim como apresentar a MARCA do item ofertado;

III - Preço unitário e total do objeto licitado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

IV - Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver;

13.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

13.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 13.1, inciso III deste Edital.

13.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências deste ato convocatório.

13.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

13.7 A proposta terá validade obrigatória de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes.

13.8 A proposta não poderá ser alterada nos quantitativos dos itens bem como na especificação dos mesmos, sendo que quaisquer alterações feitas serão desconsideradas, valendo as especificações constantes da Planilha de Preços do presente edital.

13.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

14.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

14.2 - Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

14.2.1 - Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o objeto desta licitação, expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

14.2.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

14.2.3 - Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União e Seguridade Social (CND) do INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

14.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

14.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;

14.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao).

14.2.7 - Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 – TCU – Plenário), emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça em www.cnj.jus.br, em nome da empresa licitante, expedida a menos de 30 (trinta) dias.

14.2.8 - Alvará de Localização e Funcionamento, em vigor na data de sua apresentação, expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da pessoa jurídica;

14.3 - Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

14.3.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os termos de abertura e encerramento do Livro Diário devidamente registrados na Junta Comercial de origem, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou de outro indicador que o venha substituir.

14.3.2 - Declaração firmada pela licitante, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

extraídos do balanço do último exercício social já exigível, não sendo admitida a apresentação de fórmulas diversas abaixo indicadas:

Índice de Liquidez Corrente - ILC

$$ILC = \frac{AC}{PC} \quad ILC \geq 1,0$$

Índice de Liquidez Geral - ILG

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \quad ILG \geq 1,0$$

Grau de Endividamento Total - GET

$$GET = \frac{PC + ELP}{AT} \quad GET \leq 0,5$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

AT = Ativo Total.

14.3.2.1 - Caso a empresa vencedora apresentar resultado diferente em qualquer dos índices referidos no item 14.3.2, deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) de acordo o art. 31, § 2º e § 3º da Lei nº. 8.666/1993, devidamente integralizado, através de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede do Licitante.

14.3.3 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante (caso na certidão não conste prazo de validade, será considerada válida por até 30 (trinta) dias a contar da data da sua expedição).

14.4 - Documentação relativa à qualificação técnica:

14.4.1 - Apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a realização de fornecimentos/serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente, ou por empresas das quais participem como sócios ou diretores do concorrente, ou ainda das empresas das quais o concorrente integre o seu quadro, bem como empresas que concorrem a esta licitação.

14.5 - Declaração da Licitante, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (modelo anexo V).

15. DO JULGAMENTO

15.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério de menor preço do objeto deste Edital.

15.1.1 - A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

15.1.2 - Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pela Pregoeira, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

15.1.2.1 - Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

15.1.2 - A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope nº. 02 "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

15.2 - Etapa de Classificação de Preços:

15.2.1 - Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

15.2.2 - A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento/serviço do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

15.2.3 - A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

15.2.4 - A Pregoeira classificará a licitante da proposta de menor preço por LOTE e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

15.2.4.1 - O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 15.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

15.2.5 - Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

15.2.6 - Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

15.2.7 - A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

15.2.8 - A pregoeira poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o objeto a ser adquirido.

15.2.9 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

15.2.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

para esse objeto, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

15.2.11 - Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.2.12 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

15.2.13 - Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

15.2.14 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

15.2.15 - Nas situações previstas nos subitens 15.2.10 e 15.2.13, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

15.2.16 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 23, deste Edital.

15.2.17 - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos equipamentos/materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão.

15.2.18 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

15.3 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

15.4 - Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjucação:

15.4.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 15.2 e 15.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

15.4.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

15.4.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.4.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.4.5 - Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

15.4.6 - Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

15.4.7 - Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

15.4.8 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

15.4.9 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

Competente da Câmara Municipal de Barreiras, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados à Procuradoria da Câmara Municipal para apreciação e parecer, e em caso de desprovimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 - Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.

16.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Câmara Municipal de Barreiras.

16.5 - A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

17. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 - As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Câmara e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

17.2 - A Câmara convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

17.3 - O prazo estipulado no subitem 17.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Câmara Municipal.

17.4 - A Pregoeira poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17.5 - O prazo da contratação será até **31 de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

17.6 - Caso o objeto ganho pela Licitante não exija obrigações futuras, inclusive assistência técnica, podendo ser entregue na sua totalidade, poderá ser emitida somente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

a Ordem de Compras em nome da empresa, sendo que esta irá substituir o contrato conforme prevê o Parágrafo 4º do Artigo 62 da Lei 8.666/93.

17.7 - Para efeito desta licitação considera-se Ordem de Compras, aquela solicitação em que o quantitativo total deverá ser entregue de uma só vez no prazo estabelecido neste edital para a entrega dos produtos.

18. DO PREÇO E DO REAJUSTE

18.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 13.1 deste edital, fixo e irrevogável.

1

18.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

18.2.1 - No caso de pedido do equilíbrio econômico-financeiro, a empresa deverá solicitar formalmente à Câmara Municipal de Barreiras, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica desta casa para o devido parecer.

18.2.2 - Em caso de redução nos preços dos itens licitados, a empresa fica obrigada a repassar à Câmara Municipal o mesmo percentual de desconto.

19. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

19.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, aprovado para o exercício de 2017 e seguintes se houver prorrogação/aditamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE	01.031.001.2.001	GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20. DO FORNECIMENTO

20.1 - Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Administrativa da Contratante, através de requisição de Ordem de Fornecimento/Serviço devidamente assinada, devendo a Licitante Vencedora realizar com seus próprios meios, todas as entregas relacionadas com o objeto desta licitação, de acordo com a solicitação detalhada na requisição.

20.2 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a execução dos equipamentos/materiais, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

20.3 - A licitante vencedora ficará obrigada a refazer as suas expensas o equipamento/material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

20.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos equipamentos/materiais obrigando-se a refazer aquele que estiver em desacordo com o apresentado na proposta.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento será feito pela Gerência Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Barreiras/BA, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos equipamentos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

21.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento/Serviço original enviada pela gerência solicitante dos equipamentos/materiais. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

21.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

21.4 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, apresentando as seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- b) Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União e Seguridade Social (CND) do INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

21.5 - A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicados em decorrência da irregular execução contratual.

21.6 - A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

21.7 - A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento/Serviço, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.

21.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

22. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I** Entregar com pontualidade os equipamentos/materiais solicitados;
- II** Comunicar imediatamente e por escrito à Câmara Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III** Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos equipamentos/materiais e fiscal do contrato, objeto da presente licitação;
- IV** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

22.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

- I** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- III** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

23. DAS PENALIDADES

23.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento/serviço do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

23.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I** - advertência;
- II** - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III** - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos** e,
- IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

23.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

23.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

23.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pela Câmara Municipal no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

24. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade comprovada, encaminhando solicitação via correio ou protocolizando no endereço discriminado no item 8 deste edital, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sendo que não serão recebidas solicitações via e-mail, desta forma cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

24.2 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

24.3 - Acolhida a petição impugnando o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

25.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

25.3 - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.4 - Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 25.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

25.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Barreiras, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.6 - O Presidente da Câmara Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

25.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

25.8 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Barreiras/BA.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

25.9 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

25.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

25.11 - Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV - Declaração de ciência e cumprimento para fins de habilitação;

Anexo V - Declaração de não emprego a Menor de Idade;

Anexo VI - Carta de Credenciamento;

Anexo VII - Declaração do Representante Legal da Empresa Lei 123/06.

Barreiras-Ba, 19 de julho 2017.

TUANY DE VASCONCELOS GOMES

Pregoeira

CLÁUDIO DA SILVA ROCHA

Membro da Equipe de Apoio

MARCOS OLIVEIRA ROCHA

Membro da Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 021/2017
---	--------------------

1. OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa do ramo para aquisição de equipamentos de broadcast, áudio e som, e suprimentos de informática, para estruturação operacional de funcionamento da TV CÂMARA, conforme especificações constantes no termo de referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreiras/BA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - A aquisição dos equipamentos tem por finalidade, cumprir o acordo de nº. 2015/144.0 em 18 de Agosto de 2015, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Barreiras com a Câmara dos Deputados, que tem por responsabilidade da Câmara Municipal de Barreiras, a aquisição de equipamentos para o perfeito funcionamento da emissora em sua demanda operacional e de produção de conteúdo para exibição.

3. QUANTITATIVO:

LOTE 01 (EQUIPAMENTOS DE BROADCAST)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	UNID.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1.	TRIPE DE CÂMERA , em alumínio , com as seguintes características: - Cabeça hidráulica com 03 (tres) movimentos e bolha de nível - Altura máxima: aberto: 1,60 cm e fechado: 60 cm - Peso: 2.5 Kg. - Arrasto de Tilt - Trava de Inclinação - Arrasto de Pan - Faixa de Pan: 360° - Trava de Pan - Trava nas pernas de ação rápida - Plataforma de engate rápido - Ponteiros metálicas e antiderrapantes - Estagio/secções de pernas: 2/3.	UNID	1	R\$ 3.074,50	R\$ 3.074,50
2.	BATERIAS MOD. CGA – D54, de 7,4v, 5400Ah para câmara broadcast AG100.	UNID	3	R\$ 459,00	R\$ 1.377,00
3.	BATERIAS MOD-NP-F970, de 7,2v, 5400Ah para sungun Menik, Mod. S-10.	UNID	3	R\$ 1.125,43	R\$ 3.376,29
4.	REFLETORES DE ILUMINAÇÃO LEDE - Refletor / Iluminador de 500 LEDs Vertical com ajuste de alternância entre muitos tons de cores frias, neutras e cores com variedade de 3200-5600k de potência de cor e até 5900lux em 1 metro de alcance. Encaixe para Bateria V-mountotográficos, Externas Bandoors Ajustáveis, Dimmer para controle de intensidade com tensão de entrada: AC 100V~240V,50/60Hz, Potência de consumo 72 W, Lumen: 1 metro 11800lux,2 metros 3600Lux,3 metros 1600Lux, LED Temperatura de Cor: 3200K / 5600K, Tempo de vida: 50.000 horas. Tripé de apoio 2,0mts de altura.	UNID	3	R\$ 3.645,00	R\$ 10.935,00
5.	CANOPLAS em quatro faces para adesivação de logo marca em fibra para microfone modelo SM58.	UNID	4	R\$ 202,52	R\$ 810,08



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

6.	REBATEDORES EM TECIDOS - Rebatedor 5X1, Circular, Dobrável, 1,06m (tam. mínimo). Formado por: 01 difusor circular dobrável para ser usado para difusão da luz tornando-a suave. 01 capa c/ zipper para vestir no difusor circular dobrável. Esta capa tem dois lados pelo lado de fora e mais dois lados quando virada do avesso. (total 4 lados), 1 lado prateado para maior reflexão (luz dura), 1 lado dourado p/ reflexão (luz quente), 1 lado branco para reflexão mais suave, 1 lado preto para bloqueio da luz. Acompanha sacola para transporte.	UNID	3	R\$ 246,00	R\$ 738,00
7.	COLETES PARA CINEGRAFISTAS - Colete para Cinegrafista/fotógrafo, na cor Bege, tamanho G, confeccionado em brim profissional (100% algodão) estruturado para transportar e acomodar quantidade de carga através de bolsos distribuídos em seu corpo (frontais, internos, traseiros), possui na parte frontal camada dupla de tecido, formando 02 bolsos de grande dimensão.	UNID	3	R\$ 255,00	R\$ 765,00
8.	CASE PARA CÂMERA CINEMATOGRAFICA - Case em tecido de lona de alta resistência para câmera cinematográfica AGC 90 – Panasônic, com dimensões mínimas de 60cm/50cm/45cm, com espaço interno para baterias.	UNID	3	R\$ 968,55	R\$ 2.905,65
9.	CABOS DE VÍDEO SDI 50MTS COM CONECTOR RG6 - Cabo de vídeo RG6 full cooper com conectores RG6 a prova d'água, isolamento com termo retrátil, com soldagem do condutor interno até a ponta BNC para não perder qualidade de transmissão.	UNID	4	R\$ 598,00	R\$ 2.392,00
10.	CONVERSOR HDMI - SDI - Conversor de Sinal HDMI PARA SDI / HD-SDI compatíveis com versão 1.4; suportar áudio digital 48Khz incluído no sinal SDI; deve suportar resoluções de entrada HDMI: 720p@50Hz, 720p@60Hz; 1080i@50Hz; 1080i@60Hz; 1080p@24Hz; 1080p@25Hz; 1080p@30Hz; 1080p@50Hz; 1080p@60Hz; Com sinal de Saída: HD-SDI, SD-SDI e 3G-SDI; SDI Data rate: 270Mb/s, 1.485Gb/s e 2.97Gb/s; com resoluções de saídas suportadas: SD525i, 625i; 720p@50Hz; 720p@60Hz; 1080i@50Hz; 1080i@60Hz; 1080p@24Hz; 1080p@25Hz; 1080p@30Hz; 1080p@50Hz; 1080p@60Hz; Conversor de sinal HDMI para HD SDI,SDI, assegurando Altas Taxas De Bits De 2,970 Gbit / S para oferecer um sinal de alta resolução sem qualquer perda.	UNID	5	R\$ 1.013,02	R\$ 5.065,10
11.	CONVERSOR SDI - HDMI - Conversor de sinal SDI PARA HDMI - com entradas de sinal: Sinal SDI (HD-SDI, SD-SDI e G-SDI) e saída de vídeo:	UNID	3	R\$ 808,78	R\$ 2.426,34



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

	<p>Sinal HDMI, com taxa de data de 270 MB/s, 1,485 Gb/s, 2,97 Gb/s. Resolução de entrada SDI: 480i, 567i, 720P @ 30 Hz, 720p @ 50 Hz, 720P @ 60 Hz, 1080i @ 50 Hz; 1080i @ 60 Hz, 1080P @ 24 Hz, 1080p @ 25 Hz, 1080P @ 30 Hz, 1080p @ 50 Hz, 1080P @ 60 Hz, com resolução de saída HDMI: 720 p/52 Hz 720 p/60 Hz, 1080i/50 Hz 1080i/60 Hz, 1080 p/24/25/30/50/60 Hz. Fonte de alimentação já inclusa com conversor: DC 5 V 1A.</p>				
12.	<p>GRAVADOR DE CENSURA - Um gravador de vídeo DVR com gravação de imagens em tempo real na resolução D1 (704x480) em todos os canais simultaneamente, robustez e confiabilidade no gerenciamento das imagens, que permite visualização remota através da internet por smartphones, gerenciamento local e remoto por software gratuito que possua saída de vídeo HDMI 1.3 (exceto modelo VD 4D1 120M), entradas de áudio e alarme, com microprocessador embutido de alto desempenho. Que tenha 04 entradas de vídeo para gravação simultânea, 4 canais, saída de vídeo (monitores) e 1 saída VGA + 1 canal vídeo composto: Resolução máxima de gravação D1. Que disponha de 4 canais de entrada de áudio e 1 saída geral de canal de áudio, com 4 entradas de alarme. - O equipamento já deve vir com HD de armazenamento de 4Tera bytes; - Já deve vir com mouse e teclado acompanhando equipamento, devidamente configurado para gravação.</p> <p>Dados Técnicos: Reprodução de imagens ao vivo e gravadas, gravação, backup e acesso remoto, Interface do usuário: Interface gráfica amigável com dicas de menus na tela Dispositivo de controle: Painel frontal, mouse USB, controle remoto IR, teclado e rede Fonte de alimentação: 100-240 (automático) ; Entradas de vídeo, BNC, 75h, 4 canais Saída de vídeo (monitores): 1 saída VGA + 1 canal vídeo composto; Padrões de vídeo: PAL e NTSC; Divisão da tela: ¼ Resolução de saída de vídeo: 1.280 x 1.024 pixels / 1.280 x 720 pixels / 1.024 x 768 pixels / 800 x 600 pixels; Taxa de gravação (fps) NTSC: 480PAL: 400NTSC por canal: D1: 1 a 30 2CIF: 1 a 30 CIF: 1 a 30 QCIF: 1 a 30PAL por canal: D1: 1 a 30 2CIF: 1 a 30 CIF: 1 a 30 QCIF: 1 a 30; Resolução de vídeo em pixel D1 (4CIF) - NTSC/PAL 704 x 480/704 x 576 2 CIF - NTSC/PAL 704 x 240/704 x 288 CIF - NTSC/PAL 352 x 240/352 x 288 QCIF -</p>	UNID	1	R\$ 8.900,53	R\$ 8.900,53



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

	<p>NTSC/PAL 176 x 120/176 x 144; Configuração da imagem - Qualidade: 6 níveis configuráveis individualmente por canal, resultando na alteração do tamanho do arquivo de vídeo Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal; Entrada de áudio: BNC para os modelos VD 4D1 120 M e VD 8D1 240 M, RCA para o modelo VD 16D1 480 M, 200-2800 mV, 30 k O / ; 4 canais Entrada de áudio bidirecional: BNC para os modelos VD 4D1 120 M e VD 8D1 240 M, RCA para o modelo VD 16D1 480 M, 200-2800 mV, 30 k O / 1 canal Saída de áudio: BNC para os modelos VD 4D1 120 M e VD 8D1 240 M, RCA para o modelo VD 16D1 480 M; Modelo Armazenamento: 1 HD com capacidade de armazenamento de 4Tera bytes Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e espaço insuficiente.</p> <p>Modos de Gravação: Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada Interfaces auxiliares: USB 2 portas - USB 2.0, RS485: Controle PTZ com tensão máxima do sinal de ±12 V; Conectores Entrada de vídeo: (Auto terminação) BNC(4); Entrada de áudio: BNC (4) Áudio: Saída de áudio BNC(1); Ethernet: RJ45 modular Jack com 8 pinos protegidos. RS485: Borne com terminal fixado por parafuso Alarmes: Borne com terminal fixado por parafuso Monitores: VGA (1) DB 15 + BNC(1)</p>				
13.	<p>UM SWITCHER DE VÍDEO E ÁUDIO - Um switcher de vídeo com 8 (oito) entradas, SENDO 4 (QUATRO) ENTRADAS SDI 3G/HD/SD-SDI, 4 (QUATRO) HDMI, FORMANDO 8 (OITO) ENTRADAS, TODAS COM RESSINCRONIZAÇÃO, 2 (DUAS) ENTRADAS DE ÁUDIO XLR, 1 (UMA) ENTRADA BNC DE REFERÊNCIA. 1(UMA) ENTRADA DE 1/4 PARA MICROFONE NO PAINEL FRONTAL. //// COM 1 (UMA) SAÍDA BNC 3G/HD/SD-SDI MULTIVIEW, 1 (UMA) HDMI MULTIVIEW, 1 (UMA) SAÍDA BNC 3G/HD/SD-SDI AUXILIAR, 01 (UMA) SAÍDA BNC 3G/HD/SD-SDI DE PROGRAMA, 1 (UMA) SAÍDA DE FONE DE OUVIDO 1/4 NO PAINEL FRONTAL, 04 (QUATRO) SAÍDAS TIPO BNC, 3G/HD/SD-SDI - TALKBACK DE PROGRAMA, 1 (UMA) RS-422, 1 (UMA) ENTRADA RJ45 DE INTERNET, E 1 (UMA) PORTA USB DE ENTRADA. //// CONTROLES NO PAINEL FRONTAL EMBUTIDOS PARA COMUTAÇÃO E TROCA DAS 08 (OITO) ENTRADAS, COM VISUALIZAÇÃO E PRÉ, EM VISOR LCD NO PAINEL FRONTAL, AJUSTES E CONFIGURAÇÕES PODEM SER FEITAS PELO PAINEL ATRAVÉS DO VISOR EM</p>	UNID	2	R\$ 9.534,24	R\$ 19.068,48



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

	<p>LCD, armazenamento gráfico para 20 quadros estáticos RGB no pool de mídia integrado, DVE com bordas 3D e sombreamento integrado, incluindo transições de corte seco, mesclagem, imersão, wiperes SMTP, e outras, chaveador upstream incluindo chaveador cromático e mais 2(dois) chaveadores downstream. mixer de áudio integrado por aplicativo /embutido de todas as entradas de áudio independente. Fontes internas incluem preto, barras de cor, dois geradores de cores e 2 saídas do leitor de mídia. Software de controle para MAC e Windows inclusos, compatível com todos os painéis de controle ATEM Broadcast Panel quando um painel hardware for necessário, deve possuir ainda entrada de GENLOK BLACK BUSTER e TRISYNC HD para integração aos sistemas de grande porte, DE TAMANHO COMPACTO podendo ser montado em mesa ou em rack usando prateleira TERANES Mini Rack Shelf.Formato suportado SDI: 1080p 23.98/24/25/29.97/50/59.94; 1080i 50/59.94; 720p 50/59.94 - NTSC/PAL Formato suportado HDMI: 1080p 23.98/24/25/29.97/30/50/59.94; 1080i 50/59.94/60; 720p 50/59.94 - NTSC/PAL</p>				
14.	<p>RECEPTOR, CONVERSOR, GRAVADOR DIGITAL COM ANTENA DE RECEPÇÃO - Conversor e gravador digital, padrão Isdb-t, para recepção de sinal digital de Televisão aberta. Full Hd, equipado com tecnologia de alta qualidade para som e imagem, possui função de gravação de programas com gravação programada, entrada USB, conexão Hdmi, Mídia center, Display de Led e controle remoto. Aplicação na recepção de sinal digital terrestre, padrão Isdb-t, para ser usado em aparelhos de Tv que não possuem o conversor digital integrado. Especificação: Fonte de alimentação bivolt; Formato da tela: 4:3, 16:9; Formato de vídeo: 1080i, 720p, 576p, 576i (PAL), 1080i/720p/480p/480i (NTSC) PAL/NTSC/AUTO; Decodificação+C9ção de Audio; Padrão: SO/IEC 13818-3; Decodificação: MPEG-1 Layer I e Layer II, MPEG-2, MPEG-4 AAC, MP3; Saída: R/L, Coaxial e HDMI; Frequência de amostragem: 32, 44.1, 48KHz; Processador e Memória; CPU: M-star, MSD7816; Frequência: 216 MHz; SDRAM: 1 Gb; Memória flash: 4 Mb; Saídas AV: YUV, HDMI, Vídeo composto; Entrada de RF: Tipo EC, IEC169-2 Fêmea (Conector F Fêmea) USB: Possui 1 USB 2.0; Compatível com os formatos de vídeo 576i/576p/720p/1080; Possui busca automática e manual de canais de Tv e</p>	UNID	1	R\$ 4.960,00	R\$ 4.960,00



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

	<p>Rádio digital; Resolução de vídeo: 1080i, 720p, 576p, 576i (Pal), 1080i/720p/480p/480i (Ntsc). O receptor já deverá vir acompanhado com antena de recepção conforme especificações técnicas: - Frequência: 470-862 Mhz; - Tipo: Yagi; - Frequência de operação: UHF/HDTV; - Polarização: Horizontal; - Ganho: 7 db - Conector: "F" Fêmea; - Dimensão: 420 x 295 x 250 mm; - Peso: 364 g; - Impedância nominal: 75 Omegas; - Material: ABS/alumínio/aço zincado.</p>				
15.	<p>GRAVADOR DE VÍDEO PORTÁTIL HDMI - Gravador/Placa de captura PORTÁTIL formato HDMI 1080p 30fps de alta resolução, para digitalizar acervo de mídia. O sistema deve oferecer ainda controle remoto, com agendamento de gravação e uma porta USB para pen-drive ou HD externo, dando portabilidade ao conteúdo digital. Deve ter a capacidade de ser usado de forma independente de um PC, bastando conectar sinal de entrada a uma fonte de vídeo HDMI e armazenar imagens HD até 1080p/30fps em tempo real. Fonte de alimentação deve vir inclusa, cabos de conexão, controle remoto onde as operações de gravação e reprodução sejam possíveis. Resolução de Captura até 1080p, em compressão H264 (MPG 4), suportar modo Pass-thru; ENTRADA DE CAPTURA: 1(uma) entrada HDMI;SAÍDA (OUTPUT): 1(uma) Saída HDMI Conexão de Alimentação: Mini USBInterface: Entrada/saída: HDMI.O armazenamento pode ser por HD Externo (Hard Driver USB 2.0 ou pen Driver), formato de arquivos suportados NTFS e FAT32Já deverá vir acompanhado com HD externo 2,5 de 1Terabyte;Formato de Gravação: MP4 (H.264 / AAC)</p>	UNID	1	R\$ 1.713,00	R\$ 1.713,00
16.	<p>PLACA DE EXIBIÇÃO/PLAY/MONITOR HDMI/SDI DECKLINK - Placa de exibição/monitor decklink mini monitor, com duas saídas, sendo 01 uma saída sdi, 1 x 10 bit sd / hd comutável, e uma saída conector hdmi de vídeo, Sdi saída de áudio e 8 canais embutidos em sd e hd. Saída HDMI Áudio com 8 canais embutidos em SD e HD. Deve suportar os formatos HD 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080PsF23.98, 1080p23.98, 1080PsF24, 1080p24, 1080PsF25, 1080p25, 1080PsF29.97, 1080p29.97, 1080PsF30, 1080p30, 1080i50, 1080i59.94 e 1080i60. Compliance SDI SMTPE259M e 292M, amostragem de áudio padrão de televisão de 48Khz e 24bits, amostragem de vídeo 4: 2: 2, as saídas são selecionáveis com</p>	UNID	4	R\$ 1.457,00	R\$ 5.828,00



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

	definição padrão e de alta definição. A interface de Computador deve ser PCI Express 1 pista, compatível com slots 1, 4, 8 e 16 de pista PCIe nos sistemas Mac OS X, Windows e Linux. Codecs suportados - AVC-Intra, AVCHD, Canon XF MPEG2, Digital SLR, DV-NTSC, DV-PAL, DVCPRO50, dvcprohd, DPX, HDV, XDCAM EX, XDCAM HD, XDCAM HD422, Apple ProRes 4444, a Apple ProRes 422 HQ, a Apple ProRes 422, a Apple ProRes LT, a Apple ProRes 422 Proxy, Uncompressed 8-bit 4: 2: 2, Uncompressed 10-bit 4: 2: 2. Slot suporte de perfil Alto - Desktop				
17.	PLACA DE CAPTURA/REC HDMI/SDI DECLINK - Placa de captura DeckLink Mini Recorder, com 02 duas entradas de captura, sendo 01 uma entrada sdi, 1 x 10 bit sd / hd comutável, e uma entrada conector hdmi de vídeo, Sdi saída de áudio e 8 canais embutidos em sd e hd. Saída HDMI Áudio com 8 canais embutidos em SD e HD. A interface de Computador PCI Express 1 pista, compatível com slots 1, 4, 8 e 16 de pista PCIe. Deve suportar os formatos HD 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080PsF23.98, 1080p23.98, 1080PsF24, 1080p24, 1080PsF25, 1080p25, 1080PsF29.97, 1080p29.97, 1080PsF30, 1080p30, 1080i50, 1080i59.94 e 1080i60. Compliance SDI SMTPE259M e 292M, amostragem de áudio padrão de televisão de 48Khz e 24bits, amostragem de vídeo 4: 2: 2, as saídas são selecionáveis com definição padrão e de alta definição. A interface de Computador deve ser PCI Express 1 pista, compatível com slots 1, 4, 8 e 16 de pista PCIe nos sistemas Mac OS X, Windows e Linux. Codecs suportados - AVC-Intra, AVCHD, Canon XF MPEG2, Digital SLR, DV-NTSC, DV-PAL, DVCPRO50, dvcprohd, DPX, HDV, XDCAM EX, XDCAM HD, XDCAM HD422, Apple ProRes 4444, a Apple ProRes 422 HQ, a Apple ProRes 422, a Apple ProRes LT, a Apple ProRes 422 Proxy, Uncompressed 8-bit 4: 2: 2, Uncompressed 10-bit 4: 2: 2.	UNID	2	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
18.	CÂMERA BROADCAST COMPACTA/PORTATIL - Câmera Profissional Digital com estabilizador de imagens, zoom óptico 12x (fator de ampliação) zoom digital 25x (fator de ampliação) com (02) DOIS SLOTS de armazenamentos em Cartão de memória SD e SDHC ou cartões de memória SDXC CLASSE 10, Sensor de imagem 3MOS, Visor LCD touchscreen de 3", AnelLED iluminado para verificação de que a gravação está em progresso, Cartão Eye-Fi compatível para compartilhar arquivos através de uma rede sem fio, o anel	UNID	1	R\$ 9.336,90	R\$ 9.336,90



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

<p>manual no corpo da lente pode ser programado para fornecer controle de ajustes fino e preciso de foco, zoom, íris, balanço de branco, ou velocidade do obturador. CARACTERÍSTICAS DA IMAGEM / VÍDEO - Resolução máxima de vídeo FULL HD em MPEG-4, gravação em uma ampla gama de formatos incluindo 1920X1080/60p em 28Mbps, 1920X1080/60i em 24Mbps, 1440X1080/60i em 5Mbps, 1280X720/60p em 8Mbps, 720X480/60i em Sensor MOS 1/4.5" de alta sensibilidade, Lente grande angular de 28mm f/1.8-3.5, distância focal equivalente em 35mm a 28mm. Câmera também oferece um modo de fotografia que captura imagens estáticas de até 20.4 megapixels em 19:9 ou 15.1 megapixels em 4:03. Durante a gravação de vídeo, fotografa com 9.4 megapixels em 16:9 ou 1.4 megapixels em 4:3. Conectividade - Conector HDMI, componente e composto, USB, saída para Headphone, (02) DUAS entradas de ÁUDIO XLR, Microfone estéreo externo incluído. Bateria tipo CGA - D54 e alimentação DC através de adaptador de bateria AC/DC inclusos. Deve conter bateria, cabo AC, Cabo DC, Controle remoto, Alça de ombro, tampa parassol de lente.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 86.011,87

LOTE 02 (EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E SOM)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	UNID.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1.	MICROFONE DE MÃO S/FIO - MICROFONE direcional, sem fio, com receptor sem fio montável em câmera, sistema de frequências UHF , saída de RF selecionável, display LED/LCD com informações sobre canal, carga de bateria e outros ; Tipo de Saídas Mini plugue de 1/8 de polegada (3,5mm) não-balanceado; Monitoramento por Headphone Mini plugue de 1/8 de polegada (3,5mm) não-balanceado com Nível Variável; Requisitos de Alimentação RECEPTOR E TRANSMISSOR - DC 3.0V (2 baterias alcalinas AA); Tempo Aproximado de Duração Duas Baterias AA, Até 8 Horas.	UNID	2	R\$ 3.683,10	R\$ 7.366,20
2.	MICROFONE DE MÃO SM58 - MICROFONE dinâmico, cardioide , com resposta de frequência 50 Hz a 15 kHz, padrão polar unidirecional, impedância nominal de 150 Ohms, (300 ohms reais) com isolante da fonte principal de som e minimizador de ruídos de fundo e de manuseio, filtro estético embutido contra vento e pop, com adaptador (cachimbo)	UNID	3	R\$ 1.153,76	R\$ 3.461,28



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

	para pedestal, cabo de conexão canon macho e canon fêmea. Embalagem com dados do produto, procedência e marca do fabricante.				
3.	MICROFONE LAPELA COM FIO, cápsula omnidirecional pequena , de amplitude de frequência: 65 Hz- 18 KHz, nível de pressão sonora em decibéis: 74 dB SPL, sensibilidade: -30 dB +/- 3 Db conector CANON (XLR) com alimentação de bateria de 1,5v, na cor preta, manual e garantia de 1 ano.	UNID	2	R\$ 1.596,90	R\$ 3.193,80
4.	MICROFONE BOOM, shotgun, montagem antichoque, vara em metal, com punho emborrachado - Cabo XLR mínimo de 6 metros, com conector fêmea de angulo reto e cabo XLR de 45cm - Montável em Vara de Boom e Câmera - Possuir condições de ser montado em varas de boom e em câmeras semi e broadcast.- Resposta de Frequência Ampla e Plana: Resposta de frequência que garanta uma reprodução detalhada e precisa para diversos tipos de fontes de sinal. - Alta Sensibilidade e Baixo Ruído: padrão polar supercardióide, eficiente na rejeição de ruídos fora do eixo, resultando em uma captação próxima e focada para o sinal desejado. - Filtro de Corte de Graves: o microfone deve contar com um filtro de corte de graves capaz de eliminar hums de baixa frequência, ruídos causados pelo vento, ruídos ambientes e ruídos causados pelo efeito de proximidade. O microfone deve vir acompanhado da Vara de Boom com todos os acessórios e conectores para instalação do microfone. A vara deve ser com seções, punho, medindo mínimo de 2,20 a 2,80 metros. Características: - Transdutor: Condensador - Padrão: Polar Supercardióide - Resposta de Frequência: 40Hz - 20kHz - Faixa Dinâmica (Típica): Na faixa de 111 a 115 dB - Relação Sinal-Ruído: Na faixa de 78 a 84 dB - Nível Máximo de Entrada de Som (SPL): 125 a 127 dB - Requisitos de Alimentação: Alimentação Phantom, (12 - 48v) e Bateria Tamanho AA de 1.5V - Impedância de Saída: 200 Ohms - Conectores de Saída: Conector XLR - Filtragem de Baixa Frequência :Sim, Na faixa de -10 e -11dB/Oitava, (a 100Hz) - Garantia mínima do fabricante de (um) 01 ano.	UNID	1	R\$ 4.362,34	R\$ 4.362,34
5.	MICROFONE LAPELA S/FIO, omnidirecional com garantia de estabilidade do sinal a uma distância de até 100 m, com 48 canais independentes na faixa de frequências 584-608 MHz. SISTEMA : com oscilador de controle PLL sintetizado, faixa de frequência portadora: 584 MHz-	UNID	2	R\$ 1.917,47	R\$ 3.834,94



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

	<p>608 MHz, resposta de frequência: 60 Hz-15 KHz +/- 3 dB, Faixa de operação: 100m (sem obstáculos). TRANSMISSOR: Potência de saída RF: 20 mw, com antena flexível, emissão espúria de 250 nw ou menos com conector de entrada de áudio: 3.5 milímetros mini-jack e nível de entrada de áudio: 600 mv-2000 mv, desvio de referência: ± 7KHz (-60 dbv, 1 khz entrada), faixa de frequência de entrada: 20 Hz-20 KHz, Fonte de alimentação: duas pilhas AA com tempo de duração de 8 horas RECEPTOR de antena flexível, com conector de entrada de áudio: 3.5 milímetros mini-jack, relação sinal-ruído: 80 db, distorção: 0.8% (-60 dbv, 1 khz entrada) com fone de ouvido nível de saída: 60 mw, 32 ohms / 1khz, nível de saída de áudio: 120 mv. Fonte de alimentação: duas pilhas AA com tempo de operação: 8 horas; MICROFONE DE LAPELA: Transdutor: de volta condensador de eletreto, padrão polar: omni-direcional com faixa de frequência: 35Hz ~ 18kHz, sinal / ruído: SPL 74dB, Sensibilidade: -30dB +/- 3 dB / 0db = 1v / pa, 1 khz, Conector: 3.5 milímetros mini-bloqueio plugue e comprimento: 1.2 m. Deve ainda conter clipe de suporte do microfone, cabo estéreo de 3.5 mm, cabo de saída XLR, espuma Protetora, sapata adaptador de montagem para câmara e maleta protetora.</p>				
6.	<p>CABOS DE ÁUDIO CANON XLR BALANCEADO - Cabo de áudio balanceado com malha dobrada, com conectores CANON XLR fêmea e macho de 3 pólos, corpo em metal niquelado, contatos em prata, múltiplos pontos de contato, sistema solder stop que não deixa a solda fluir p/ dentro do contato metálicos, de malha de aterramento dobrada, de alta resistência, com material emborrachado, com 10 mts de comprimento.</p>	UNID	8	R\$ 102,00	R\$ 816,00
7.	<p>FONES DE OUVIDO - Fone de ouvido, tipo head phone, com escala de frequência de 15 a 28.000hz, sensibilidade de 106 db, impedância de 32 ohms e potência máxima de 500 mw. Tamanho do cabo: 1,20 m + 1,80 m com imã de neodímio e controle de volume no cabo, com faixa de cabeça auto ajustável e protetores de ouvido acolchoados que cobrem todo o ouvido. Conector de 3,5 mm estéreo. Cabo duplo em formato y.</p>	UNID	4	R\$ 652,02	R\$ 2.608,08
8.	<p>CONECTOR XLR CANON MACHO - Conector de cabo/linha, XLR macho de 3 pólos, corpo em metal niquelado, contatos em prata.</p>	UNID	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
9.	<p>CONECTOR XLR CANON FÊMEA - Conector de cabo/linha, XLR fêmea de 3</p>	UNID	8	R\$ 39,00	R\$ 312,00



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

	pólos, corpo em metal niquelado, contatos em prata.				
	CABO DE ÁUDIO BALANCEADO - Cabo de áudio balanceado, com malha dobrada, com três vias, com material emborrachado.	MT	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 26.566,64

LOTE 03 (SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	UNID.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1.	UNIDADES DE CARTÃO DE MEMÓRIA DE 64Gb-SD/SDH/SDX, HC CLASSE 10 com suporte de Alta Velocidade de Gravação. Os cartões devem ser em unidade única SD, ausente de adaptadores "mini sd para sd".	UNID	7	R\$ 289,24	R\$ 2.024,68
2.	HD EXTERNO com capacidade 2.0 TB e USB padrão 3.0 compatível com 2.0; velocidade de rotação de 5400 rpm; Alimentação via porta USB; Compatível com sistema operacional: Windows XP / Vista / 7 / 8/ 10 ou Mac OS X 10.4.8 ou superior;	UNID	1	R\$ 914,31	R\$ 914,31
3.	LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA UNIVERSAL - Leitor de cartão de memória universal conexão pc: usb. tipos de entrada: 15 tipos de memória. cartões compatíveis porta 1: sdhc / sd / mmc ii / rs mmc / ultra ii sd - extreme sd / extreme iii sd / mini sd - cartões compatíveis porta 2: ms pro duo / ms mg / ms pro mg - ms duo mg - cartões compatíveis porta 3: micro sdhc / micro sd - cartões compatíveis porta 4: m2 - taxa de transferência de dados: até 480 mbps - plug & play - função hot-swapping, PLUG IN PLAY.	UNID	4	R\$ 502,99	R\$ 2.011,96
4.	CABOS HDMI - Cabo HDMI, suporte imagens em 3D, compatibilidade co ETHERNET HDMI, canal de retorno de áudio ARC, não necessita de cabo auxiliar, suporte a resolução 4K 4096x2160, com frequência máxima de 30hz, conectores com blindagem e aterramento independente, comprimento de 15mts, seguindo padrões HDMI 1.4.	UNID	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 6.310,95

4. VALOR ESTIMADO:

4.1 - O valor total estimado para o presente objeto é de **R\$ 118.889,46 (cento e dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, conforme valores unitários dispostos no Item 3, Anexo I, deste Termo de Referência, os quais foram aferidos mediante a realização de cotações a empresas do ramo, realizada pela Gerência Administrativa desta Câmara Municipal.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

5. LOCAL DE ENTREGA:

5.1 - Os materiais serão solicitados através de requisição de Ordem de Fornecimento/Serviço devidamente assinada pela Gerência de Administração, e deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado da Sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Clériston Andrade, nº. 1353, Bairro São Miguel, Barreiras/BA, devendo a CONTRATADA realizar com seus próprios meios, todas as entregas relacionadas com o objeto deste Termo de Referência, e de acordo com a solicitação detalhada na requisição.

6. PRAZOS:

6.1 - O prazo para início de fornecimento será de 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do Contrato de Fornecimento ou expedição de documento análogo, e a entrega dos itens solicitados será de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da solicitação/requisição.

6.2 - O prazo de vigência do contrato será até o fornecimento/serviço total dos itens licitados ou até 31 de dezembro de 2017, o que ocorrer primeiro, ressalvada a possibilidade de prorrogação mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

7.1 - O recebimento provisório dar-se-á com a simples conferência física do(s) equipamento(s) e material(is) pelo responsável de recebimento do Setor de Almoxarifado, e o recebimento definitivo após conferência pelo responsável técnico da TV Câmara, no prazo de 10 dias a contar do recebimento provisório, a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.

8. UNIDADE FISCALIZADORA:

6.1 - A Administração designará preposto para o acompanhamento e fiscalização do Contrato.

SHIRLEY SANTANA F. DOS SANTOS

Diretora Administrativa

GEORG HAENDEL ALVES MEDEIROS

Diretor da TV Câmara



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.
Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

**OBS.: (em papel timbrado da EMPRESA)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017
ANEXO II**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
CIDADE/ESTADO/CEP	
FONE/FAX	
EMAIL	
CONTA BANCÁRIA Nº DA AGÊNCIA NOME	

PROPOSTA COMERCIAL MENOR PREÇO POR LOTE

LOTE 01 (EQUIPAMENTOS DE BROADCAST)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	MARCA	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1.						
VALOR TOTAL LOTE 01						R\$

LOTE 02 (EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E SOM)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	MARCA	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1.						
VALOR TOTAL LOTE 02						R\$

LOTE 03 (SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	MARCA	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1.						
VALOR TOTAL LOTE 03						R\$

OBSERVAÇÕES:

1- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua entrega a Pregoeira, observado o disposto no caput e Parágrafo Único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

2- Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 021/2017, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local e data, ____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

- I. **CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Clériston Andrade, nº. 1353, Bairro São Miguel, Barreiras/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.256.893/0001-70, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**.
- II. **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Presidente da Câmara, o **Sr. GILSON RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 003.129.075-24 e da Carteira de Identidade RG nº. 11.512.010-65 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATADA** _____, residente e domiciliada a Rua _____.
- III. **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do **SR. GILSON RODRIGUES DE SOUZA**, Presidente da Câmara, exarada em despacho constante do **PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/2017**, gerada pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. ____/2017**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
- IV. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa do ramo para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BROADCAST, ÁUDIO E SOM, E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DE FUNCIONAMENTO DA TV CÂMARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA**:

- I** Entregar com pontualidade os equipamentos/materiais solicitados;
- II** Comunicar imediatamente e por escrito a Câmara Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III** Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos equipamentos/materiais e fiscal do contrato, objeto da presente licitação;
- IV** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATANTE**:

- I** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

- II** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- III** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Administrativa da Contratante, através de requisição de Ordem de Fornecimento/Serviço devidamente assinada, devendo a Licitante Vencedora realizar com seus próprios meios, todas as entregas relacionadas com o objeto desta licitação, de acordo com a solicitação detalhada na requisição.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a execução dos equipamentos/materiais, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a refazer as suas expensas o equipamento/material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos equipamentos/materiais obrigando-se a refazer aquele que estiver em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global da fornecimento/serviço, ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

4.2 - O pagamento será feito pela Gerência Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Barreiras/BA, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos equipamentos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

4.3 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento/Serviço original enviada pela gerência solicitante dos equipamentos/materiais. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.4 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.5 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, apresentando as seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- b) Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União e Seguridade Social (CND) do INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

4.6 - A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicados em decorrência da irregular execução contratual.

4.7 - A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.8 - A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento/Serviço, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.

4.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 13.1 do edital de Pregão Presencial nº. 021/2017, fixo e irremovível.

5.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a CÂMARA MUNICIPAL, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de ----- (_____) **DIAS**, contados da assinatura deste instrumento até o dia ____/____/____, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, aprovado para o exercício de 2017 e seguintes se houver prorrogação/aditamento:



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE	01.031.001.2.001	GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento/serviço do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos** e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 - Quando convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, DF ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pela Câmara Municipal no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

9.3 - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

a publicação de resumo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

11.2 - Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa a seguir nomeada: _____.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Barreiras-Ba, 00 de (mês) de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
PELA CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
PELA CONTRATADA

NOME DO SERVIDOR NOMEADO
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº.: _____

2. _____
CPF Nº.: _____



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.
Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 021/2017
---	--------------------

A empresa _____ (nome, CNPJ, endereço) _____, através do seu representante abaixo assinado, participante do Processo licitatório de Pregão Presencial nº. ____/2017, promovido pela Câmara Municipal de Barreiras/BA, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo para aquisição de equipamentos de broadcast, áudio e som, e suprimentos de informática, para estruturação operacional de funcionamento da TV CÂMARA, conforme especificações constantes no termo de referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreiras/BA, declara para fins de habilitação no referido Processo que:

- a) não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração pública, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;
- b) não está impedida de licitar com o Município de Barreiras/BA;
- c) conhece, atende e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
- d) não existe fato impeditivo de sua participação no presente Processo licitatório; e
- e) não possui nenhum vínculo com o órgão responsável pelo presente Pregão, quer seja através de seus Administradores ou através de seus funcionários, conforme previsto no Artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data, _____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Obs. Imprimir em papel timbrado da empresa e ser entregue a Pregoeira, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 021/2017
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Obs.: Imprimir em papel timbrado da EMPRESA e ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

ANEXO VI CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 021/2017
---	--------------------

A empresa _____ (nome, CNPJ, endereço) _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, credencia o Sr. _____ portador do Registro Geral nº. _____ e inscrito no CPF nº. _____ para representá-la perante a Câmara Municipal de BARREIRAS, na Licitação de PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2017, podendo dito procurador assinar e receber documentos, assinar propostas de preços, apresentar recursos e desistir deles, apresentar razões e contra-razões, negociar, (*assinar contratos*, se for o caso) e praticar todos os atos necessários e pertinentes ao referido processo licitatório, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, assumindo, o outorgante, todos os compromissos e responsabilidades assumidas pelo dito procurador em seu nome.

Local e data, _____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Observação: Imprimir em papel timbrado da empresa e ser entregue a Pregoeira, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação. Esta Procuração deve conter Reconhecimento de Firma da assinatura.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEI 123/06

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 021/2017
---	--------------------

Eu, o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, afirmo como representante legal da empresa _____ (nome, CNPJ, endereço) _____, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

Local e data, _____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Observação:

- Imprimir em papel timbrado da empresa e ser entregue a Pregoeira, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação. Esta declaração terá validade de 30 dias após sua emissão.
- Se a licitante for Micro Empreendedor Individual – MEI, fica dispensado da apresentação do inciso I, da alínea “d” do subitem 11.2